|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 430/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL FONTE DO JARDIM, LOCALIZADO NA RUA ROSEMIRO FERREIRA, 351, CENTRO, NA CIDADE DE ALHANDRA-PB, MANTIDO POR ELIVANIA FIRMINO DE LIMA− CNPJ: 09.314.711/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 326/2018, exarado no Processo nº 0011802-3/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado no Instituto Educacional Fonte do Jardim, localizado na cidade de Alhandra-PB, mantido por Elivania Firmino de Lima − CNPJ: 09.314.711/0001-05.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de novembro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**